



DECRETO N. 861, DE 20 DE ABRIL DE 2020

(Altera o Decreto Municipal nº. 743, de 16 de março de 2020)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas contidas no art. 65 da Lei Orgânica do Município e, também, na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter o distanciamento social como medida de contenção da disseminação do novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do art. 17 e do parágrafo único do art. 19 do Decreto nº. 743, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Ficam suspensas as aulas presenciais, em todos os níveis educacionais, públicos e privados, até o dia 30 de maio de 2020, podendo a suspensão ser prorrogável a depender da avaliação das autoridades sanitárias do Estado e do Município.

.....”

“Art. 19.

.....

§4º. O regramento estabelecido por este artigo e pelo art. 11 deste Decreto vigorarão até o dia 26 de abril de 2020.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 20 dias do mês abril de 2020.

Paulo Faria do Vale

PREFEITO DE RIO VERDE

Registrado às fichas de arquivamento próprio e publicado nesta seção. Em 20 de abril de 2020
Eliane Modesto Campos
CPF 587 478 581-20
Matrícula 2207